



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 114/2023.

Monte Carlo, 16 de março de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
ORÁVIO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar a Câmara de vereadores o projeto de Lei nº 10/2023 para análise.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.


OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício



PROJETO Nº10 /2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR MARQUES DA SILVA Prefeito Municipal em exercício Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 297.239,39 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	05 – Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade Orçamentária	03 – Secretaria Municipal da Agricultura
Projeto/Atividade	1.009 – Aquisição de Maquinas, Veículos e Equipamentos
Elemento Despesa	21 – 4.4.90.00.00.00.1.700.000
Valor:	R\$ 297.239,39 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, fica anulado o valor da dotação abaixo discriminada:

Órgão	09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária	02 – Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade	1.005 – Aquisição de veículos, Máquinas e Implementos
Elemento Despesa	93 – 4.4.90.00.00.00.1.700.000
Valor:	R\$ 297.239,39 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos)



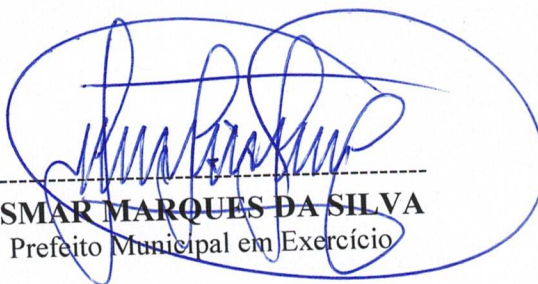
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 16 de março de 2023.



OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 297.239,39 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1.336/22, para o exercício de 2023.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que o recurso cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para aquisição de uma retroescavadeira sobre pneus, através de convênio com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

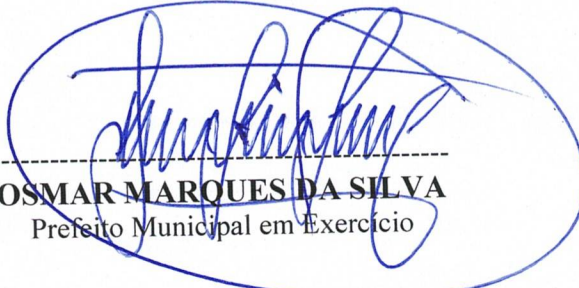


III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

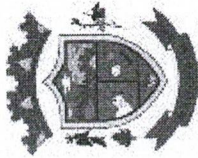
Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Página: 1 / 1
Data de emissão: 16/03/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO	371.200,00
05.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA / SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	371.200,00
1.009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - AGRICULTURA	21.200,00
21 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	350.000,00
21 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	371.200,00
09.002 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA / DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	371.200,00
1.005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTO - INFRAESTRUTURA	21.200,00
93 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	350.000,00
93 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	742.400,00
Total Entidade:	742.400,00
Total Geral:	742.400,00

Monte Carlo, 16/03/2023


Marcio Antonio Padilha
Contador
CRC/SC 019609/0-0

Aquisição de equipamentos

Convênio	Repasse	Contrapartida	Aquisição de equipamentos	Órgão
936544/2022	R\$ 457.152,39	R\$ 457,61	Retroescavadeira sobre pneus, nova, ano de fabricação de no mínimo 2022.Motor da mesma marca do fabricante potência operacional máxima 70 HP e potência operacional máxima 90 HP.	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional